

LEI 565/11 (CRIAÇÃO) - LEI 7.290/78 (AUTARQUIA ESTADUAL) - LEI 10366/90 (EM VIGOR)

Rua Paraíba, 576 - Funcionários - Belo Horizonte/MG - (31) 3269.2000 - Fax: 3269.2002 - www.ipsm.gov.br

#### FUNDO DE APOIO HABITACIONAL AOS MILITARES DO ESTADO DE MINAS GERAIS

## DELIBERAÇÃO Nº 08, DE 08 DE MARÇO DE 2012.

Aprova e assina o regulamento para cadastramento, sorteio de vagas, convocação e inscrição para solicitação de financiamento habitacional no ano de 2012.

O Grupo Coordenador do FAHMEMG / PROMORAR MILITAR, no uso das atribuições previstas no artigo 13, inciso VII, da Lei Estadual nº 17.949, de 22 de dezembro de 2008 e artigo 8º, inciso VII do Decreto nº 45.078, de 02 de abril de 2009, adota procedimentos para a concessão de crédito imobiliário para o ano de 2012.

Art. 1º O Grupo Coordenador FAHMEMG / PROMORAR MLITAR, aprova e assina o regulamento que a este acompanha, estabelecendo as regras para concessão de financiamento habitacional no ano de 2012, na modalidade de sorteio.

Art. 2º O cadastramento para o sorteio ocorrerá a partir das 0 (zero) horas do dia 01/04/2012 até às 23 (vinte e três) horas e 59 (cinqüenta e nove) minutos do dia 26/04/2012, em dias e horários a serem divulgados pela Diretoria de Sistemas e Tecnologia da Polícia Militar de Minas Gerais. O sorteio será realizado em 03 de maio de 2012, no horário de 08:00 às 18:00 horas, no andar térreo do prédio localizado à rua Paraíba, 575, bairro funcionários, BH/MG.

Art. 3º Serão sorteados 120 (cento e vinte) números para o preenchimento de vagas existentes e 30 (trinta) destinados ao cadastro reserva, obedecendo a ordem crescente do sorteio.

Art. 4º Os números de vagas poderá ser ampliados, de acordo com a disponibilidade de recursos do FAHMEMG / PROMORAR MILITAR e será divulgado em até cinco dias úteis antes da data determinada para o sorteio.

Art. 5º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 08 de maio de 2012.



LEI 565/11 (CRIAÇÃO) - LEI 7.290/78 (AUTARQUIA ESTADUAL) - LEI 10366/90 (EM VIGOR)

Rua Paraíba, 576 - Funcionários - Belo Horizonte/MG - (31) 3269.2000 - Fax: 3269.2002 - www.ipsm.gov.br

# FUNDO DE APOIO HABITACIONAL AOS SERVIDORES DO ESTADO DE MINAS GERAIS REGULAMENTO PARA CADASTRAMENTO, SORTEIO DE VAGAS, CONVOCAÇÃO E INSCRIÇÃO PARA SOLICITAÇÃO DE FINANCIAMENTO HABITACIONAL EM 20121. DO PERÍODO DE CADASTRAMENTO

- **1.1** O Sistema Informatizado do FAHMEMG ficará aberto para o cadastramento dos interessados em participar do sorteio para concessão de financiamento a partir das 0 (zero) horas do dia 01/04/2012 até às 23 (vinte e três) horas e 59 (cinqüenta e nove) minutos do dia 26/04/2012,.
- **1.2** Os dias e horários possíveis de se efetuar o cadastramento serão divulgados pelo Centro de Tecnologia e Sistemas, com vistas a não congestionar o site INTRANET PM e consequentemente causar seu desligamento, mesmo que temporário.
- **1.3** Pensionistas e servidores civis, na condição de segurados, deverão cadastrar-se pessoalmente, nas regionais do FAHMEMG/PROMORAR MILITAR, somente nos dias 05, 12, 19 e 26 no horário de 13:00 horas, até as 17:30 horas.
- **1.4** Proceder-se-á ao cadastro de cada interessado, uma única vez, através da INTRANET DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS, no sistema criado para esse fim.
- **1.5** Ao finalizar o cadastro, o interessado receberá o número com o qual concorrerá ao sorteio.
- **1.6** O militar, pensionista ou servidor civil, que tenha cônjuge também militar, pensionista ou servidor civil, só poderá efetuar um cadastro para o casal, com pena de cancelamento caso efetuem cadastros separados.

# 2. DA DIVULGAÇÃO

A divulgação dos contemplados, será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, nos boletins da Polícia Militar, do Corpo de Bombeiros Militar, e no sistema informatizados desses Órgãos e do IPSM, no dia 08 de maio de 2012.

# 3. DA ABRANGÊNCIA

O sorteio será válido para todo o Estado, podendo concorrer todos os segurados e pensionistas do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MILITARES DO ESTADO DE MINAS GERAIS que preencham as condições de participação contidas na Lei nº 17.949 de 22 de dezembro de 2008.

## 4. DO SORTEIO

- **4.1** O sorteio ocorrerá no dia 03/05/2012 de 08:00 às 20:00 horas no andar térreo do prédio localizado à rua Paraíba, 575, bairro funcionários / BH e, será filmado e fotografado por profissionais autorizados.
- **4.2** Qualquer interessado poderá assistir ao sorteio, respeitada a disponibilidade de lugares.
- **4.3** Na hipótese do tempo previsto no item 4.1 for insuficiente para o sorteio das vagas disponíveis, este será reiniciado nos dias seguintes, no mesmo local e horários, até a finalização do sorteio de todas as vagas.
- **4.4** Para assegurar transparência, membros do FAHMEMG, auditor nomeado e representantes de classe, estes a convite, acompanharão o sorteio, desde que atendam aos requisitos da Lei Complementar Estadual



LEI 565/11 (CRIAÇÃO) - LEI 7.290/78 (AUTARQUIA ESTADUAL) - LEI 10366/90 (EM VIGOR)

Rua Paraíba, 576 - Funcionários - Belo Horizonte/MG - (31) 3269.2000 - Fax: 3269.2002 - www.ipsm.gov.br

- n°. 76, de 03 de Janeiro de 2004.
- **4.5** O procedimento será à semelhança do modelo adotado pela Loteria Mineira, com a utilização de globos contendo bolas numeradas, de 0 (zero) a 9 (nove), respeitado o número de participantes cadastrados.
- **4.6** Serão sorteados 120 (cento e vinte) números para preenchimento das vagas, conforme item 4.1. Serão também sorteados 30 (trinta) números para o cadastro reserva.
- **4.6.1** Os 30 (trinta) sorteados que comporão o quadro de reserva, poderão ser convocados em caso de perda do direito de inscrição para solicitação do financiamento por parte de algum dos 120 (cento e vinte ) primeiros sorteados ou caso haja disponibilidade financeira, o que será amplamente divulgado .
- **4.6.2** Os números previstos no item 4.6 poderão ser ampliados, de acordo com a disponibilidade de recursos do FAHMEMG e serão divulgados em até cinco dias antes da data determinada para o sorteio.
- **4.7** Para a formação do número será obedecida à seguinte ordem: unidade, dezena, centena, milhar ou dezena de milhar, conforme necessário.
- **4.8** No local do sorteio será instalado um telão para projeção da relação dos números formados, um a um, à vista de todos os presentes, para a averiguação dos contemplados.
- **4.9** A lista dos contemplados será divulgada através dos sites das Instituições já referidas e publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, a partir do dia 08 de maio de 2012.

# 5. DA CONVOCAÇÃO

- **5.1** Os sorteados somente terão direito a efetivar inscrição para solicitar o financiamento, após análise dos dados constantes no cadastro do sorteio e subsequente à publicação do resultado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais.
- **5.2** Os sorteados, conforme o item 4.6, serão convocados pelo IPSM, de modo escalonado, no decorrer do ano de 2012, obedecendo à ordem crescente na relação formada no dia do sorteio e de acordo com a disponibilidade financeira do Fundo.
- **5.3** Caso ocorra a convocação de algum dos 30 (trinta) sorteados, componentes do cadastro de reserva, esta obedecerá a mesma forma do disposto no inciso anterior.
- **5.4** A convocação do interessado para solicitação do financiamento habitacional será feita após a publicação no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais e por carta registrada, a ser enviada ao endereço indicado pelo sorteado em seu cadastro.

# 6. DA INSCRIÇÃO

- **6.1** Após o recebimento da carta de convocação, cuja confirmação se dará por aviso de recebimento (AR), o sorteado deverá procurar o escritório Regional do PROMORAR MILITAR, no prazo máximo e improrrogável de 10 (dez) dias úteis, para recebimento da carta consulta, quando será efetivado o protocolo definitivo de inscrição no sistema habitacional FAHMEMG/PROMORAR MILITAR.
- **6.2** O descumprimento do prazo constante no item 6.1 implicará na perda do direito de inscrição para o financiamento ou cancelamento da sua inscrição em qualquer fase do processo.



LEI 565/11 (CRIAÇÃO) - LEI 7.290/78 (AUTARQUIA ESTADUAL) - LEI 10366/90 (EM VIGOR)

Rua Paraíba, 576 - Funcionários - Belo Horizonte/MG - (31) 3269.2000 - Fax: 3269.2002 - www.ipsm.gov.br

## 7. DO PRAZO PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

Recebida a carta consulta, o inscrito terá o prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período, mediante solicitação formal ao Grupo Coordenador do FAHMEMG, antes do vencimento, uma única vez, para a entrega de toda a documentação exigida, sob pena de perda do direito à concessão do financiamento.

## 8. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

- **8.1**. O cadastramento caracteriza anuência a todos os termos e condições estabelecidos neste Regulamento e nas legislações que regulamentam a concessão de financiamento habitacional pelo FAHMEMG/PROMORAR MILITAR.
- **8.2** O interessado que infringir qualquer norma deste regulamento terá invalidada a sua participação.
- **8.3** O evento será coordenado e executado pelo gestor do FAHMEMG.
- **8.4** Este Regulamento entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais.

Belo Horizonte, 08 de março de 2012